



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislane Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Educação, a presente indicação para **“ajustar o período de férias das professoras da rede municipal de ensino, para que tenha início em janeiro, garantindo melhor organização do calendário escolar”**

JUSTIFICATIVA:

A alteração do período de férias das professoras para janeiro proporcionaria uma melhor organização do calendário letivo, permitindo que o encerramento das atividades escolares ocorra de forma mais natural e que as professoras possam usufruir de um descanso adequado antes do início do próximo ano letivo. Esse ajuste contribuiria para uma transição mais eficiente entre os anos escolares, beneficiando tanto os profissionais da educação quanto os alunos.

Além disso, essa mudança permitirá um melhor planejamento das atividades pedagógicas, garantindo que o retorno das aulas aconteça de forma mais organizada e eficiente. A adequação do período de férias também está alinhada às práticas de diversos municípios que já adotam esse modelo, visando melhorar a qualidade do ensino e o bem-estar dos educadores.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Executivo para a viabilidade da adequação do período de férias das professoras da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no nosso município.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 19 de março 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)